



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Medeiros, o Processo de Compra Direta - DISPENSA 14/2026, do tipo menor preço **GLOBAL**, tendo como objeto: **Aquisição de uniformes institucionais para os servidores da Câmara Municipal de Medeiros/MG** conforme especificações abaixo relacionadas.

Critério de escolha: Menor preço **GLOBAL**.

Início da cotação: 27/05/2026, às 11 horas.

Fim da Cotação: 01/06/2026, às 16 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: camaramede37@gmail.com ou na Sede da Câmara na Rua Sebastião Lemos Torres nº 11 – Centro – Medeiros – MG.

Medeiros, 27 de maio de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

DISPENSA 14/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

“Aquisição de uniformes institucionais para os servidores da Câmara Municipal de Medeiros/MG.”

| Item | Descrição | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| 1 | COLETE ALFAIATARIA PRETO Colete Social: Peça de corte alfaiataria fina, estruturado e acinturado, na cor preta. Sem gola, fechamento frontal por quatro ou cinco botões discretos e acabamento com recortes que valorizam a silhueta profissional. É ideal para ser utilizado em sobreposição com camisa social branca de manga longa ou curta. Identificação Visual: No lado esquerdo do peito, o logotipo compacto da Câmara Municipal de Medeiros é bordado com linha acetinada, garantindo sofisticação e sobriedade. Tamanhos Slim e Plus Size | UNI | 4 | R\$ 79,00 | R\$316,00 |
| 2 | Camisa Polo: Confeccionada em malha piquet premium na cor preta, com modelagem baby look levemente acinturada para melhor caimento anatômico para 8 que são femininas. As outras 4 são masculinas. Identificação Visual (Frente): No peito esquerdo, leva o Brasão Oficial do Município de Medeiros bordado com alta precisão técnica. Identificação Visual (Costas): Aplicação horizontal centralizada na parte superior com o logotipo completo da instituição e o slogan "A Voz do Cidadão!". Identificação Visual (Mangas): Exibe a bandeira do Estado de Minas Gerais na | UNI | 12 | R\$64,27 | R\$771,24 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

| | | | | | |
|---|---|-----|----|-----------|-------------|
| | manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Tamanhos Slim e Plus Size | | | | |
| 3 | Calça: Modelo social em corte reto ou levemente cigarette, confeccionada no mesmo tecido e lote do colete (cor preta lisa), com cós anatômico, sem detalhes chamativos para manter a neutralidade e o foco no colete. Tamanhos Slim e Plus Size | UNI | 12 | R\$132,90 | R\$1.594,80 |
| 4 | Camisa Social: Confeccionada em tecido de alta qualidade (mistura de algodão com poliéster para menor amarrotamento) na cor preta. Modelagem slim fit contemporânea, com colarinho rígido estruturado e botões frontais discretos na mesma cor do tecido. Identificação Visual (Frente): No peito esquerdo, leva o logotipo compacto da Câmara Municipal de Medeiros bordado em alta definição. Identificação Visual (Mangas): Na manga direita, traz a bandeira do Estado de Minas Gerais; na manga esquerda, a bandeira do Brasil. Ambos aplicados em formato de patch ou bordado detalhado. Tamanhos Slim e Plus Size | UNI | 1 | R\$133,00 | R\$133,00 |
| 5 | Calça: Modelo social em corte reto alfaiataria, na cor preta (gabardine ou sarja fina), com passadores para cinto, bolsos faca frontais e bolsos embutidos traseiros. Tamanhos Slim e Plus Size | UNI | 3 | R\$179,90 | R\$539,70 |

R\$ 3.354,74

MODELOS NO ANEXO II

Obs 1: Processo de Personalização: Recomenda-se o uso de bordado computadorizado com linhas de poliéster de alto brilho para os logotipos institucionais e brasões, aumentando a durabilidade e o aspecto executivo das peças. **Tecidos sugeridos:** Colete e Calças: Gabardine de duas tramas ou Bi-elastic (garante conforto, bom caimento e não desbota facilmente). Camisas Polo: Piquet PA (50% algodão / 50% poliéster), que não encolhe após a lavagem e mantém a cor preta viva por mais tempo. Camisa Social: Tricoline com elastano ou Microfibra premium.

Obs 2: A execução dos uniformes masculinos está condicionada à emissão de Ordem de fornecimento futura, conforme o item 3.2 deste TR.

Obs 3: A estimativa de preço para a presente contratação foi determinada com base na pesquisa de mercado, utilizando como fonte principal de valores extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

Obs 4: Para aferir os preços de mercado, será realizado procedimento conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde será disponibilizado formulário próprio no sítio eletrônico oficial (www.camaramedeiros.mg.gov.br), além de pesquisa em banco de preços e cotação direta com fornecedores.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes institucionais (Linhas Feminina e Masculina) para atender aos servidores e servidoras da Câmara Municipal de Medeiros. A concessão de vestuário padronizado visa garantir a adequada identificação visual dos agentes públicos no exercício de suas funções, otimizando o atendimento ao cidadão e resguardando a segurança nas dependências do prédio do Poder Legislativo.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento dos uniformes será dividido em duas fases distintas:

- 3.1. FASE I (Uniformes Femininos): A entrega das peças femininas deverá ocorrer de forma imediata, no prazo máximo de 30 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
- 3.2. FASE II (Uniformes Masculinos): A confecção e entrega das peças masculinas não ocorrerão de imediato. A Câmara Municipal convocará a empresa contratada para a execução desta fase mediante Ordem de Fornecimento específica, a ser emitida no prazo de até 6 meses a contar da assinatura do contrato.
- 3.3. A contratada fica ciente de que a confecção dos uniformes masculinos (Fase II) dependerá exclusivamente da conveniência administrativa e da prévia autorização da Câmara Municipal, mantidos os mesmos preços e condições pactuados na proposta vencedora.
- 3.4. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Sebastião Lemos Torres, nº 11, Centro, Medeiros-MG - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega, suportado integralmente pela empresa vencedora.
- 3.5. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.
- 3.6. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.7. A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta aquisição, observando todos os aspectos contratados.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A contratação terá vigência até a data final da entrega dos produtos e sua efetiva liquidação pela Câmara Municipal de Medeiros.

6 DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo; 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 06 (seis) dias corridos a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

8 - DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Medeiros, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.
- 8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
- 8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.
- 8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 15 Fonte
1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

A estimativa de preço para a presente contratação foi determinada com base na pesquisa de mercado, utilizando como fonte principal de valores extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

11.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2. Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Medeiros, 27 de maio de 2026.

SABRINA MENEZES GOULART
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: camamede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

ANEXO I – Modelo de Proposta

Medeiros/MG, xx de maio de 2026

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: camamede37@gmail.com

Objeto:

“Aquisição de uniformes institucionais para os servidores da Câmara Municipal de Medeiros/MG.”



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/AMG

CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

| Item | Descrição | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| 1 | <p>COLETE ALFAIATARIA PRETO Colete Social: Peça de corte alfaiataria fina, estruturado e acinturado, na cor preta. Sem gola, fechamento frontal por quatro ou cinco botões discretos e acabamento com recortes que valorizam a silhueta profissional. É ideal para ser utilizado em sobreposição com camisa social branca de manga longa ou curta.</p> <p>Identificação Visual: No lado esquerdo do peito, o logotipo compacto da Câmara Municipal de Medeiros é bordado com linha acetinada, garantindo sofisticação e sobriedade. Tamanhos Slim e Plus Size</p> | UNI | 4 | R\$ | R\$ |
| 2 | <p>Camisa Polo: Confeccionada em malha piquet premium na cor preta, com modelagem baby look levemente acinturada para melhor caimento anatômico para 8 que são femininas. As outras 4 são masculinas.</p> <p>Identificação Visual (Frente): No peito esquerdo, leva o Brasão Oficial do Município de Medeiros bordado com alta precisão técnica.</p> <p>Identificação Visual (Costas): Aplicação horizontal centralizada na parte superior com o logotipo completo da instituição e o slogan "A Voz do Cidadão!".</p> <p>Identificação Visual (Mangas): Exibe a bandeira do Estado de Minas Gerais na manga direita e a bandeira do Brasil na manga esquerda. Tamanhos Slim e Plus Size</p> | UNI | 10 | R\$ | R\$ |
| 3 | <p>Calça: Modelo social em corte reto ou levemente cigarrete, confeccionada no mesmo tecido e lote do colete (cor preta lisa), com cóis anatômico, sem detalhes chamativos para manter a neutralidade e o foco no colete. Tamanhos Slim e Plus Size</p> | UNI | 12 | R\$ | R\$ |



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

| | | | | | |
|------------|---|-----|---|-----|-----|
| 4 | Camisa Social: Confeccionada em tecido de alta qualidade (mistura de algodão com poliéster para menor amarrotamento) na cor preta. Modelagem slim fit contemporânea, com colarinho rígido estruturado e botões frontais discretos na mesma cor do tecido. Identificação Visual (Frente): No peito esquerdo, leva o logotipo compacto da Câmara Municipal de Medeiros bordado em alta definição. Identificação Visual (Mangas): Na manga direita, traz a bandeira do Estado de Minas Gerais; na manga esquerda, a bandeira do Brasil. Ambos aplicados em formato de patch ou bordado detalhado. Tamanhos Slim e Plus Size | UNI | 1 | R\$ | R\$ |
| 5 | Calça: Modelo social em corte reto alfaiataria, na cor preta (gabardine ou sarja fina), com passadores para cinto, bolsos faca frontais e bolsos embutidos traseiros. Tamanhos Slim e Plus Size | UNI | 3 | R\$ | R\$ |
| R\$ | | | | | |

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

ANEXO II – MODELOS

